

ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA

Estudo Técnico Preliminar 75/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60094.000653/2026-66

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a **demanda emergencial por equipamentos adequados para fornecimento contínuo de água potável** ao **Corpo Permanente da Escola Superior de Defesa (ESD)** e às atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa Forças no Esporte (PROFESP)**.

Verificou-se que os **bebedouros existentes tornaram-se insuficientes ou inadequados**, em razão:

- da **intensificação do uso das instalações do Complexo Desportivo da ESD**;
- da **ampliação e regularidade das atividades do PROFESP**;
- do **aumento da permanência simultânea de usuários**, estimados em aproximadamente **469 pessoas**, entre militares, servidores, colaboradores, crianças e adolescentes;
- das **condições climáticas características do Centro-Oeste**, especialmente em períodos de seca e durante a prática de atividades físicas intensas.

A ausência de equipamentos adequados para fornecimento de água potável pode:

- comprometer a **saúde e a integridade física** dos usuários;
- prejudicar a **continuidade das atividades institucionais e sociais**;
- configurar **risco sanitário**, em desacordo com condições mínimas de salubridade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Projetos Sociais	Carlos Eduardo Ilha dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos com base na **necessidade de fornecimento contínuo, seguro e eficiente de água potável**, considerando o **uso coletivo e intensivo das instalações da Escola Superior de Defesa (ESD)** e das atividades do **Programa Forças no Esporte (PROFESP)**.

Os requisitos estabelecidos asseguram que a solução atenda aos princípios da **necessidade, adequação, eficiência, sustentabilidade e economicidade**, observando-se as normas técnicas e legais aplicáveis.

4.1. Requisitos Funcionais

- Fornecimento de **bebedouros de água próprios para uso coletivo**, com capacidade compatível com a demanda estimada de usuários;
- Disponibilização de água potável refrigerada de forma contínua;
- Equipamentos adequados para **uso intensivo**, sem prejuízo de desempenho;
- Funcionamento compatível com a infraestrutura elétrica disponível (**220 V**).

4.2. Requisitos Técnicos

- Bebedouros fabricados com **corpo e gabinete em aço inoxidável**, ou materiais equivalentes resistentes à corrosão;
- Capacidade mínima de armazenamento:
 - **200 litros** para o bebedouro industrial;
 - **100 litros** para o bebedouro de pressão conjugado;
- Vazão compatível com o uso coletivo, conforme especificado no Termo de Referência;
- Sistema de refrigeração adequado ao clima da região e ao uso contínuo;
- Componentes e peças de reposição disponíveis no mercado nacional.

4.3. Requisitos de Qualidade e Conformidade

- Atendimento às **normas técnicas brasileiras aplicáveis**, especialmente as relacionadas à:
 - segurança elétrica;
 - higiene e contato com água potável;
 - eficiência e desempenho;
- Apresentação de **certificação do INMETRO** ou declaração de conformidade com normas da **ABNT**, quando aplicável;
- Fornecimento de manual do usuário em língua portuguesa.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de **materiais duráveis**, que assegurem maior vida útil dos equipamentos e reduzam a necessidade de substituições frequentes;
- Eficiência energética compatível com o uso pretendido, evitando consumo excessivo de energia elétrica;
- Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável;
- Atendimento às normas ambientais e de saúde vigentes.

4.5. Requisitos de Garantia e Manutenção

- Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, complementar à garantia legal, ou prazo superior oferecido pelo fabricante;
- Responsabilidade do fornecedor pela **manutenção corretiva**, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia;
- Substituição de peças defeituosas por componentes novos e originais;
- Atendimento aos chamados de reparo ou substituição no prazo definido no Termo de Referência.

4.6. Requisitos de Execução e Logística

- Entrega dos equipamentos em **remessa única**, no prazo máximo estipulado;
- Transporte, descarga e instalação sob responsabilidade do fornecedor;
- Fornecimento em condições que permitam o **recebimento imediato e integral** do objeto;
- Apresentação da documentação fiscal e técnica necessária ao recebimento definitivo.

4.7. Requisitos Administrativos e Legais

- Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;

- Observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e às cláusulas constantes do Termo de Referência;
- Responsabilização por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou a existência de diversos fornecedores nacionais aptos a fornecer bebedouros de água industriais e de pressão, com ampla oferta de modelos que atendem às especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda da Escola Superior de Defesa.

Verificou-se que os equipamentos pretendidos são **padronizados**, amplamente comercializados e classificados como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, não exigindo soluções customizadas ou desenvolvimento específico. Os bebedouros disponíveis no mercado nacional apresentam variações mínimas de características técnicas, como capacidade de armazenamento, número de torneiras, tipo de refrigeração e material de fabricação, sendo possível estabelecer especificações objetivas e claras.

Foram identificados, a título exemplificativo, modelos equivalentes aos descritos no Termo de Referência, tais como **bebedouros industriais em aço inox com capacidade entre 100 L e 200 L**, bem como **bebedouros de pressão conjugados**, todos disponíveis por meio de fornecedores distintos, o que assegura a **competitividade potencial** e a **vantajosidade da contratação**, mesmo em procedimento de dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e fornecimento integral de dois bebedouros de água, sendo:

- um **bebedouro industrial** com capacidade de armazenamento de **200 litros**, destinado a locais de maior fluxo de usuários;
- um **bebedouro de pressão conjugado** com capacidade de **100 litros**, adequado ao uso coletivo contínuo.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em **remanescente único**, com entrega, instalação, garantia e assistência técnica incluídas, conforme previsto no Termo de Referência.

A solução contempla todo o **ciclo de vida do objeto**, abrangendo:

- aquisição de equipamentos duráveis e resistentes à corrosão;
- uso seguro e eficiente durante sua vida útil;
- garantia mínima de 12 meses;
- possibilidade de manutenção corretiva sem ônus adicional para a Administração.

A adoção dessa solução assegura o **fornecimento contínuo de água potável**, promovendo condições adequadas de saúde, higiene e segurança aos usuários das instalações da Escola Superior de Defesa e do Programa Forças no Esporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base em critérios técnicos e funcionais, considerando:

- o número médio de usuários das instalações (aproximadamente 469 pessoas);
- a intensificação das atividades físicas e institucionais;
- a capacidade individual de fornecimento de cada equipamento;
- os pontos estratégicos de instalação dentro do Complexo Desportivo e áreas comuns.

Dessa forma, a contratação prevê:

- **01 (uma) unidade** de bebedouro industrial de **200 L**;
- **01 (uma) unidade** de bebedouro de pressão conjugado de **100 L**.

O quantitativo definido mostra-se **suficiente, proporcional e adequado**, não representando excesso nem insuficiência frente à necessidade identificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.255,83

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços no mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.255,83

O valor estimado encontra-se **compatível com o mercado**, atende ao princípio da **economicidade** e enquadra-se no limite legal que autoriza a contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens distintos, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, por ser técnica e economicamente viável, bem como vantajosa para a Administração.

O parcelamento adotado justifica-se pelos seguintes fatores:

- os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao resultado final da contratação;
- a divisão do objeto amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte;
- o parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo que cada item seja disputado por fornecedores especializados;
- a aquisição por item possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, adequando as quantidades adquiridas às necessidades efetivas da Administração;
- não foram identificados prejuízos técnicos, operacionais ou logísticos decorrentes da contratação parcelada.

Ademais, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, permitindo que cada licitante apresente proposta para um ou mais itens, observados os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto.

A aquisição dos bebedouros **não depende de serviços, obras ou fornecimentos adicionais** para seu pleno funcionamento, sendo a entrega, instalação e operação asseguradas pelo próprio fornecimento do equipamento, conforme previsto no Termo de Referência.

Eventuais despesas de consumo (energia elétrica e água) estão inseridas na rotina operacional da Escola Superior de Defesa e não configuram contratação vinculada ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Escola Superior de Defesa (ESD) e às políticas públicas por ela executadas, especialmente no que se refere à promoção da saúde, bem-estar e segurança dos usuários de suas instalações.

Embora a demanda **não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**, tal circunstância decorre de **fato superveniente, imprevisível e emergencial**, identificado após a consolidação do planejamento anual, relacionado à:

- intensificação do uso das instalações do Complexo Desportivo da ESD;
- ampliação e regularidade das atividades do Programa Forças no Esporte (PROFESP);
- aumento significativo do número de usuários simultâneos;
- insuficiência ou inadequação dos equipamentos existentes para atendimento da demanda atual.

A Lei nº 14.133/2021 **não atribui caráter absoluto ou imutável ao Plano de Contratações Anual**, admitindo a realização de contratações não previstas, desde que **devidamente motivadas, justificadas e formalizadas** no processo administrativo, em atenção aos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, razoabilidade e interesse público**.

A aquisição de bebedouros de água está diretamente relacionada ao **regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, esportivas e sociais** desenvolvidas pela ESD, bem como à **proteção da saúde e integridade física** dos militares, servidores, colaboradores e participantes do PROFESP, especialmente crianças e adolescentes.

Dessa forma, a contratação, ainda que superveniente ao PCA, **mostra-se plenamente compatível com o planejamento estratégico da unidade**, não representando desvio de finalidade nem prejuízo ao planejamento institucional, mas sim **medida necessária para adequação da infraestrutura às demandas reais e atuais**.

Conclui-se, portanto, que há **alinhamento material e finalístico entre a contratação pretendida e o planejamento da Administração**, sendo o ajuste não previsto no PCA justificável, legítimo e amparado pela legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos bebedouros de água proporcionará **benefícios diretos e indiretos à Administração, dentre os quais destacam-se:**

- **Garantia de acesso contínuo à água potável**, essencial para a saúde, hidratação e bemestar dos usuários das instalações da Escola Superior de Defesa (ESD) e dos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP);
- **Melhoria das condições de salubridade e higiene**, reduzindo riscos sanitários decorrentes da insuficiência de equipamentos adequados;
- **Apoio à continuidade das atividades institucionais, administrativas e esportivas**, evitando interrupções ou prejuízos decorrentes da falta de infraestrutura mínima;
- **Adequação da infraestrutura às demandas reais e atuais**, considerando o aumento do número de usuários e a intensificação do uso das instalações;
- **Redução de custos operacionais a médio e longo prazo**, pela aquisição de equipamentos duráveis, eficientes e com garantia adequada;

- **Conformidade com normas técnicas, sanitárias e de segurança**, reforçando a responsabilidade institucional da Administração Pública.

Assim, a contratação contribui diretamente para a **eficiência administrativa**, o **interesse público** e a **proteção à saúde**, alinhando-se aos objetivos institucionais da ESD.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da contratação, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências:

- Formalização do processo administrativo de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente;
- Realização de **pesquisa de preços**, já consolidada nos autos, e confirmação da vantagem econômica da contratação;
- Emissão da **Nota de Empenho**, como instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de **fiscal e gestor da contratação**, para acompanhamento da entrega e recebimento dos bens;
- Recebimento, conferência e aceitação dos equipamentos, observando-se os prazos e critérios definidos no Termo de Referência;
- Registro e controle da garantia contratual e do desempenho do fornecedor, quando aplicável.

Tais providências asseguram a **regularidade, a transparência e a segurança jurídica** do procedimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando a natureza do objeto. Ainda assim, foram avaliados os seguintes aspectos:

- **Impactos positivos:**
 - utilização de bebedouros fabricados com **materiais duráveis e resistentes**, especialmente aço inoxidável, aumentando a vida útil e reduzindo a geração de resíduos;
 - substituição ou complementação de equipamentos inadequados, contribuindo para maior eficiência energética e hídrica;
 - redução do uso de embalagens descartáveis, na medida em que o acesso à água potável incentiva o uso de recipientes reutilizáveis.
- **Impactos potenciais negativos:**
 - geração pontual de resíduos sólidos decorrentes das embalagens;
 - consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos.

Tais impactos negativos são considerados **mínimos e mitigáveis**, sendo adequadamente tratados por meio de:

- preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- exigência de eficiência energética compatível com o uso pretendido;
- observância das normas ambientais e de sustentabilidade previstas no Termo de Referência.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI /MPOG.

Conclui-se que a contratação é **ambientalmente adequada e sustentável**, alinhando-se às diretrizes de contratações públicas sustentáveis adotadas pela Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de bebedouros de água, nos declara-se viável termos propostos, considerando que: a necessidade está , inclusive quanto ao seu caráter superveniente e emergencial; devidamente caracterizada e justificada a solução definida é compatível com as condições operacionais da Escola Superior de Defesa (ESD) e tecnicamente adequada com o uso coletivo das instalações; os bens a serem adquiridos são , amplamente disponíveis no mercado, permitindo definição objetiva classificados como comuns das especificações; o e enquadra-se no limite legal para a valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;a contratação está e aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, alinhada aos objetivos institucionais economicidade e interesse público; e não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, orçamentários ou operacionais que inviabilizem a contratação. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é , legal, necessária, oportuna e vantajosa para a Administração recomendando-se o prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS

Presidente/Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 13:57:58.

LEANDRO COSTA GUIMARAES

Integrante Administrativo/Técnico



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 09:40:01.